



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 016/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente da Sala-cofre do PRODASEN.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.007583/2017-28, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.080983/2017-88, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.074368/2017-32, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000809/2017-31, resolvem aditar o Contrato nº 16/2016, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 5/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 016/2016 ficam reajustados em 5,32369%, em razão da variação de 5,35402%, correspondente do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2016 (mês da assinatura do Contrato) e janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) com vigência a partir de 26 de janeiro de 2017, na seguinte forma:

I – Todos os custos unitários dos itens (de 1 a 28) da planilha de custos dos “Serviços de Manutenção” serão reajustados.

II – Todos os custos unitários dos itens (de 29 a 102) da planilha de custos dos “Materiais”, serão reajustados, exceto o item 103 (Despesa com Materiais) que permanecerá inalterado em seu valor original, em conformidade com a o § 3º da Cláusula Nona do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato nº 016/2016 passa de R\$ 1.402.779,85 para **R\$ 1.477.459,48** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a vigorar desde 26 de janeiro de 2017, conforme planilhas em anexo.





SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001245, de 30 de maio de 2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterado por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2017.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\GLS CT2016016 (1º Reaj 1º Apost) V2(CRM).docx



Empresa: **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
 Processo de Reajuste: 00200.000809/2017-31  
 CNPJ: 68.558.972/0001-30  
 Contrato: 20160016  
 Data da Proposta: **26/11/2015**  
 Assinatura: 26/01/2016  
 Início Vigência Original 26/01/2016  
 Fim Vigência Original 25/01/2017  
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 1.402.779,85

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R\$ 1.402.779,85
Início Período	26/01/2017
Final Período	25/01/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no documento nº 00100.019143/2017-13, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
<b>Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)</b>	1º reajuste de preços IPCA de janeiro de 2016 (mês da assinatura do contrato) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de <u>26/01/2017</u> .

**Obs: Nesta versão, este Serviço esclarece que alterou o valor do 1º reajuste que fora calculado pelo SIRC e conferido pela SAFIN, em razão da solicitação da DIRECON em 11/05/2017, retificando o valor irrealizável do item 103 da planilha "Materiais".**

**O valor do Pré-empenho realizado pela COPAC/SAFIN, encontra-se a maior. (Legenda em marrom)**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: janeiro/2016 a janeiro/2017 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	IPCA/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	jan/16	4.550,23
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/17	4.793,85
Variação do IPCA/IBGE		5,35402%

Custos Unitários dos Serviços de Manutenção				Valor Reajustado	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	R\$ 4.696,37	R\$ 4.696,37	R\$ 4.947,81	R\$ 4.947,81
2	1	R\$ 3.878,12	R\$ 3.878,12	R\$ 4.085,76	R\$ 4.085,76
3	12	R\$ 8.348,64	R\$ 100.183,68	R\$ 8.795,63	R\$ 105.547,56
4	2	R\$ 5.703,13	R\$ 11.406,26	R\$ 6.008,48	R\$ 12.016,96
5	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.267,70	R\$ 10.535,40
6	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.642,48	R\$ 12.642,48
7	3	R\$ 21.792,07	R\$ 65.376,21	R\$ 22.958,82	R\$ 68.876,46
8	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.428,32	R\$ 16.856,64
9	3	R\$ 5.418,75	R\$ 16.256,25	R\$ 5.708,87	R\$ 17.126,61
10	3	R\$ 4.818,75	R\$ 14.456,25	R\$ 5.076,75	R\$ 15.230,25
11	3	R\$ 2.418,75	R\$ 7.256,25	R\$ 2.548,25	R\$ 7.644,75
12	3	R\$ 5.062,50	R\$ 15.187,50	R\$ 5.333,55	R\$ 16.000,65
13	1	R\$ 7.331,25	R\$ 7.331,25	R\$ 7.723,77	R\$ 7.723,77
14	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.791,02	R\$ 89.551,00
15	10	R\$ 3.731,25	R\$ 37.312,50	R\$ 3.931,02	R\$ 39.310,20
16	3	R\$ 3.281,25	R\$ 9.843,75	R\$ 3.456,93	R\$ 10.370,79
17	4	R\$ 1.219,75	R\$ 4.879,00	R\$ 1.285,06	R\$ 5.140,24
18	10	R\$ 1.453,73	R\$ 14.537,30	R\$ 1.531,56	R\$ 15.315,60
19	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.017,26	R\$ 20.017,26
20	1	R\$ 143.551,19	R\$ 143.551,19	R\$ 151.236,95	R\$ 151.236,95
21	1	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00	R\$ 18.647,66	R\$ 18.647,66
22	1	R\$ 5.437,50	R\$ 5.437,50	R\$ 5.728,62	R\$ 5.728,62
23	80	R\$ 737,50	R\$ 59.000,00	R\$ 776,99	R\$ 62.159,20
24	12	R\$ 11.666,67	R\$ 140.000,00	R\$ 12.291,31	R\$ 147.495,72
25	6	R\$ 7.125,00	R\$ 42.750,00	R\$ 7.506,47	R\$ 45.038,82
26	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 1.791,02	R\$ 8.955,10
27	10	R\$ 1.462,50	R\$ 14.625,00	R\$ 1.540,80	R\$ 15.408,00
28	10	R\$ 4.466,25	R\$ 44.662,50	R\$ 4.705,37	R\$ 47.053,70
		<b>Valor</b>	<b>R\$ 930.826,88</b>	<b>R\$</b>	<b>980.663,96</b>

Elaborado por: Alessandra Brito (Estagiária)

Revisão: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFA9E46F001AE703.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Custos Unitários dos Materiais				Valor Reajustado	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
29	1	R\$ 33.165,60	R\$ 33.165,60	R\$ 34.941,29	R\$ 34.941,29
30	1	R\$ 6.912,10	R\$ 6.912,10	R\$ 7.282,18	R\$ 7.282,18
31	1	R\$ 11.018,20	R\$ 11.018,20	R\$ 11.608,12	R\$ 11.608,12
32	1	R\$ 10.135,44	R\$ 10.135,44	R\$ 10.678,09	R\$ 10.678,09
33	1	R\$ 8.251,76	R\$ 8.251,76	R\$ 8.693,56	R\$ 8.693,56
34	1	R\$ 5.085,60	R\$ 5.085,60	R\$ 5.357,88	R\$ 5.357,88
35	1	R\$ 5.475,60	R\$ 5.475,60	R\$ 5.768,76	R\$ 5.768,76
36	1	R\$ 10.989,40	R\$ 10.989,40	R\$ 11.577,77	R\$ 11.577,77
37	4	R\$ 109,89	R\$ 439,56	R\$ 115,77	R\$ 463,08
38	1	R\$ 9.181,72	R\$ 9.181,72	R\$ 9.673,31	R\$ 9.673,31
39	2	R\$ 10.956,61	R\$ 21.913,22	R\$ 11.543,23	R\$ 23.086,46
40	2	R\$ 3.165,90	R\$ 6.331,80	R\$ 3.335,40	R\$ 6.670,80
41	2	R\$ 2.377,62	R\$ 4.755,24	R\$ 2.504,92	R\$ 5.009,84
42	2	R\$ 3.013,15	R\$ 6.026,30	R\$ 3.174,47	R\$ 6.348,94
43	2	R\$ 1.208,43	R\$ 2.416,86	R\$ 1.273,13	R\$ 2.546,26
44	2	R\$ 1.171,17	R\$ 2.342,34	R\$ 1.233,87	R\$ 2.467,74
45	1	R\$ 1.410,78	R\$ 1.410,78	R\$ 1.486,31	R\$ 1.486,31
46	9	R\$ 195,70	R\$ 1.761,30	R\$ 206,18	R\$ 1.855,62
47	3	R\$ 545,69	R\$ 1.637,07	R\$ 574,91	R\$ 1.724,73
48	1	R\$ 254,88	R\$ 254,88	R\$ 268,53	R\$ 268,53
49	1	R\$ 145,24	R\$ 145,24	R\$ 153,02	R\$ 153,02
50	50	R\$ 38,52	R\$ 1.926,00	R\$ 40,58	R\$ 2.029,00
51	6	R\$ 126,37	R\$ 758,22	R\$ 133,14	R\$ 798,84
52	3	R\$ 153,21	R\$ 459,63	R\$ 161,41	R\$ 484,23
53	1	R\$ 151,65	R\$ 151,65	R\$ 159,77	R\$ 159,77
54	1	R\$ 1.535,04	R\$ 1.535,04	R\$ 1.617,23	R\$ 1.617,23
55	1	R\$ 312,78	R\$ 312,78	R\$ 329,53	R\$ 329,53
56	1	R\$ 689,46	R\$ 689,46	R\$ 726,37	R\$ 726,37
57	1	R\$ 1.701,83	R\$ 1.701,83	R\$ 1.792,95	R\$ 1.792,95
58	3	R\$ 1.969,63	R\$ 5.908,89	R\$ 2.075,08	R\$ 6.225,24
59	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
60	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00
61	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	R\$ 123,26	R\$ 1.232,60
62	10	R\$ 96,20	R\$ 962,00	R\$ 101,35	R\$ 1.013,50
63	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 52,68	R\$ 8.428,80
64	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00	R\$ 63,21	R\$ 10.113,60
65	2	R\$ 393,21	R\$ 786,42	R\$ 414,26	R\$ 828,52
66	6	R\$ 501,14	R\$ 3.006,84	R\$ 527,97	R\$ 3.167,82
67	20	R\$ 470,46	R\$ 9.409,20	R\$ 495,65	R\$ 9.913,00
68	3	R\$ 1.134,35	R\$ 3.403,05	R\$ 1.195,08	R\$ 3.585,24
69	2	R\$ 729,14	R\$ 1.458,28	R\$ 768,18	R\$ 1.536,36
70	1	R\$ 1.273,04	R\$ 1.273,04	R\$ 1.341,20	R\$ 1.341,20
71	1	R\$ 1.828,35	R\$ 1.828,35	R\$ 1.926,24	R\$ 1.926,24
72	30	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00	R\$ 725,89	R\$ 21.776,70
73	60	R\$ 297,18	R\$ 17.830,80	R\$ 313,09	R\$ 18.785,40
74	200	R\$ 342,50	R\$ 68.500,00	R\$ 360,84	R\$ 72.168,00
75	2	R\$ 342,64	R\$ 685,28	R\$ 360,99	R\$ 721,98
76	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 342,40	R\$ 342,40
77	1	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00	R\$ 5.346,72	R\$ 5.346,72
78	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.107,08	R\$ 2.107,08

79	1	R\$ 3.033,49	R\$ 3.033,49	R\$ 3.195,90	R\$ 3.195,90
80	3	R\$ 607,36	R\$ 1.822,08	R\$ 639,88	R\$ 1.919,64
81	1	R\$ 6.965,62	R\$ 6.965,62	R\$ 7.338,56	R\$ 7.338,56
82	1	R\$ 11.260,00	R\$ 11.260,00	R\$ 11.862,86	R\$ 11.862,86
83	3	R\$ 6.712,70	R\$ 20.138,10	R\$ 7.072,10	R\$ 21.216,30
84	1	R\$ 88,84	R\$ 88,84	R\$ 93,60	R\$ 93,60
85	1	R\$ 12,07	R\$ 12,07	R\$ 12,72	R\$ 12,72
86	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 126,42	R\$ 252,84
87	2	R\$ 115,69	R\$ 231,38	R\$ 121,88	R\$ 243,76
88	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,14	R\$ 84,28
89	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30	R\$ 21,95	R\$ 219,50
90	4	R\$ 86,88	R\$ 347,52	R\$ 91,53	R\$ 366,12
91	2	R\$ 103,70	R\$ 207,40	R\$ 109,25	R\$ 218,50
92	1	R\$ 389,05	R\$ 389,05	R\$ 409,88	R\$ 409,88
93	80	R\$ 366,53	R\$ 29.322,40	R\$ 386,15	R\$ 30.892,00
94	15	R\$ 196,38	R\$ 2.945,70	R\$ 206,89	R\$ 3.103,35
95	40	R\$ 491,30	R\$ 19.652,00	R\$ 517,60	R\$ 20.704,00
96	10	R\$ 291,20	R\$ 2.912,00	R\$ 306,79	R\$ 3.067,90
97	10	R\$ 244,51	R\$ 2.445,10	R\$ 257,60	R\$ 2.576,00
98	25	R\$ 50,99	R\$ 1.274,75	R\$ 53,72	R\$ 1.343,00
99	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00	R\$ 15,14	R\$ 3.028,00
100	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 31,61	R\$ 3.161,00
101	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 52,68	R\$ 2.634,00
102	60	R\$ 328,44	R\$ 19.706,40	R\$ 346,02	R\$ 20.761,20
103	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Valor</b>			<b>R\$ 471.952,97</b>		<b>R\$ 496.795,52</b>
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 1.402.779,85</b>		<b>R\$ 1.477.459,48</b>

**Obs: Conforme o § 3º da Cláusula Nona do contrato, o item nº 103 (Despesas com Materiais) é irrealizável.**

RESUMO DO PRIMEIRO REAJUSTE				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.402.779,85	R\$ 1.477.459,48	<b>R\$ 74.679,63</b>	<b>5,32369%</b>

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 26/01/2017; SE APROVADO.**